

São João da Boa Vista, 29 de setembro de 2021.

OFÍCIO RGDS nº 145/2021

Referência: OFÍCIO nº 004/2021 – Câmara Municipal de São João da Boa Vista

Ilustríssimo Senhor Vereador

Rui Nova Onda

OFÍCIO DO EXPEDIENTE

nº 222/2021

Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista - SP

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para acusar o recebimento do Ofício em referência, em **20/08/2021**, pelo qual nos é reivindicado a possibilidade de que os registros dos veículos da Companhia, aos quais trafegam em São João da Boa Vista, sejam nessa cidade.

Em atenção ao objeto do Ofício referenciado, informamos que a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp – trafega com dois tipos de frota. Uma delas são veículos próprios, os quais, para a transferência de registro de propriedade, o DETRAN tem o entendimento que deve ocorrer em situação onde há uma operação de compra e venda do veículo, por se tratar de CNPJ's com endereços e municípios diversos.

Outra categoria de frota é a locada, que é feita através de licitação pública, onde está constituída em cláusula contratual que o Contratado fica obrigado a licenciar os veículos no Estado de São Paulo, não sendo obrigado a licenciar em um município específico. Este contrato é corporativo e tem a validade de 24 meses.

Assim, vemos que em ambas as situações há complicações para as transferências de registros de veículos para o município de São João da Boa Vista. Entretanto, para as próximas aquisições de veículos próprios a sugestão será considerada.

Sendo o que nos apresenta para o momento, renovamos os nossos votos de elevada estima e consideração, subscrevo

Atenciosamente,



Eng.º Jean da Silva Manoel

Gerente da Divisão de São João da Boa Vista



CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em:

29/09/2021

Jane Carvalho

funcionária